



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em sessão realizada no dia 18 de abril de 1989, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

LEI Nº 09/89

Dispõe sobre a criação de Escolas Municipais dando denominação e outras providências.

ARTIGO 1º- Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau "**MITSURO SAITO**", localizada na Vila Nova, extensão da Escola João Rodrigues, do Município de Amambai.

ARTIGO 2º- Fica criada a Escola Municipal Pré-escolar "**PEQUENO PRÍNCIPE**", localizada na Vila Nova, onde funcionava a Sala de Aula Vila Nova, extensão da Escola João Rodrigues do Município de Amambai-MS.

ARTIGO 3º- Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau "**MARCOS FREIFE**", localizada no Assentamento São José do Jatobá, onde funcionava a EMPG Sala São José do Jatobá, extensão da Escola João Rodrigues do Município de Amambai-MS.

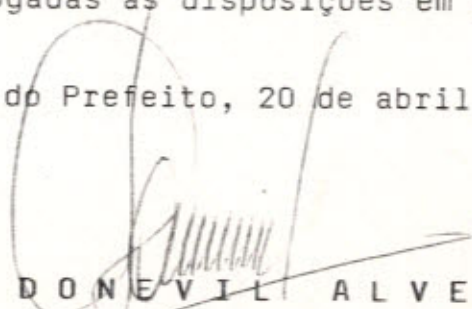
ARTIGO 4º- As denominações das Escolas Municipais deverão ser escritas integralmente por extenso, podendo ser abreviado somente nos termos: Escola Municipal de Primeiro Grau, para "**EMPG**".



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1.989.


DONEVIL ALVES
Prefeito Municipal